



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS**

BR 226, Km 03, Venâncios – CEP: 63700-000 – Crateús – Ceará
Telefones: (88) 3697.9701 / 9702 – E-mail: crateus@ufc.br

PORTARIA Nº 64/CCRT, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a flexibilização dos critérios de segunda chamada de avaliações parciais e finais, no período de vigência do Plano Pedagógico de Emergência, na forma do que dispõe o art. 14 da Resolução no 03/CEPE, de 02 de julho de 2020.

O DIRETOR DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM CRATEÚS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, *ad referendum* ao Conselho do *Campus* da UFC em Crateús, os artigos 1º, ao incluir em seu parágrafo 1º o inciso VIII, 2º e 3º da Resolução nº 02/Conselho do Campus da UFC em Crateús, de 11 de maio de 2016, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
§1º.

VIII. impossibilidade de participar de avaliação no turno de aplicação da vacina contra o coronavírus, comprovada mediante a apresentação do cartão ou certificado de vacinação e, opcionalmente, para justificar a ausência em outro turno devido a atraso no horário agendado, do comprovante de agendamento.”

“Art. 2º. A segunda chamada da avaliação parcial ou final terá o mesmo conteúdo, peso e modalidade da avaliação realizada em primeira chamada, sendo proibida qualquer diferenciação, no tocante ao critério avaliativo, entre as duas avaliações.”

“Art. 3º. No caso de trabalhos práticos, de campo e ou de grupo, o professor poderá adotar outra modalidade de avaliação na aplicação da segunda chamada.”

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Dê-se ciência.

Lívio Antônio Melo Freire
Diretor do *Campus* da Universidade Federal do Ceará em Crateús-CE



Documento assinado eletronicamente por **LIVIO ANTONIO MELO FREIRE**, Diretor de Unidade, em 27/08/2021, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2204653** e o código CRC **916AE542**.

Referência: Processo nº 23067.038680/2021-06

SEI nº 2204653